ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 338/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1037/2026 do Ofício nº 151/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que solicita Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **MICHELI CRISTIANA NEVES ROBERTO,** funcionária concursada, Matrícula nº 400629 e 400811, no cargo de **PROFESSOR** do Quadro Próprio do **MAGISTÉRIO** da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** pelo período de **30 (TRINTA) DIAS** de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) pelo período de **24/08/2026 a 22/09/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C4FE29D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/08/2026. Edição 3604
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/